



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000001



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2e1bd9d8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 021/2020
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.	
CONTRATADA: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 27.525,00	
VIGÊNCIA: 03 Meses	
RATIFICAÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2020	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº 021/2020	DATA DO CT: 05/10/2020
EXERCÍCIOS: 2020	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0000000?

Ofício nº 083/2020.

Araci – BA, 28 de Setembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
ILMO. MAURICIO PIMENTEL**

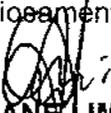
Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza, segurança e operacional no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essas áreas.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra (para atividade meio) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci., levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 03 meses , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1b09d8

0000003

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, conforme segue abaixo:

1.1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtd	Unid	AREA	PRAZO
01	02	Pessoa	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	03 MESES
02	01	Pessoa	SEGURANÇA DESARMADA	03 MESES
03	01	Pessoa	OFFICE BOY	03 MESES
04	01	Pessoa	OPERADOR DE SOM	03 MESES

1.2 - A quantidade é uma estimativa para os próximos 03 meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Câmara de Vereadores de Araci, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

1.4 - Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

1.5 - *Respeitar rigorosamente a legislação de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.*

1.6 - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

1.7 - O pagamento será feito em até 08 (oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

1.8 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.9 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

1.10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para a contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços gerais, especialmente serviços de limpeza e de escritório.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000005

4.2 – OFFICE BOY

Distribuir correspondências e documentos. Tirar cópia de documentos, receber e transmitir recados. Prestar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas

4.3 – SEGURANÇA NÃO ARMADA

Zelar pela guarda do patrimônio público (dependências da Câmara de Vereadores), exercer vigilância do prédio, inspecionar dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas portando armas ou suspeita, controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os devidos setores, escolar servidores e/ou vereadores quando necessário, auxiliar simples manutenções no prédio entre outras atividades inerentes.

4.4 OPERADOR DE SOM

Realizar a operacionalização do sistema de sonorização instalado na Câmara de Vereadores, durante a realização de sessões, ordinárias, extraordinárias e reuniões e encontros promovidos na dependências desta casa. Realizar a gravação e auxiliar na transmissão das sessões via rádio e internet, garantir o funcionamento dos microfones instalados nas mesas dos vereadores e da presidência entre outras atividades relacionadas a função.

Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
(75) 9 91986820

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE ARACI

COTAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALRO MENSAL	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	3	R\$ 1.835,00	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	3	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00	R\$ 5.505,00
3	OFFICE BOY	1	3	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00	R\$ 5.505,00
4	OPERADOR DE SOM	1	3	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00	R\$ 5.505,00
TOTAL					R\$ 9.175,00	R\$ 27.525,00
VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

Declaramos que no Preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza, bem como, quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução dos serviços

ARACI, 30 DE SETEMBRO DE 2020


MAURICIO PIMENTEL
PROPRIETARIO
CPF: 445.430.425-49





Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
 Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
 (75) 9 91986820



Processo: 022332e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIeiro - 02/12/2020 14:24:15
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE ARACI

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

COMPOSIÇÃO SALARIA - BASE SALARIO MINIMO	SALARIO MENSAL	
	PERCENTUAL	R\$ 1.045,00
1 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
1.1 - INSS	0,00%	R\$ 0,00
1.2 - SAT/RAT	0,00%	R\$ 0,00
1.3 - SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
1.4 - Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
1.5 - FGTS	8,00%	R\$ 83,60
1.6 FGTS Provisao de multa Recisoria	4,00%	R\$ 41,80
TOTAL GRUPO "A"	12,00%	R\$ 125,40
1.7 Férias	11,11%	R\$ 116,10
1.8 - 13º Salário	8,33%	R\$ 87,05
TOTAL GRUPO "B"	19,44%	R\$ 203,15
1.9 - previdenciario sobre 13º e férias	7,93%	R\$ 82,87
TOTAL GRUPO "C"	7,93%	R\$ 82,87
SALARIO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.456,42
2 - Despesas indiretas - D I		
2.2 - Administração Central		
2.2.1 - Pessoal	2,16%	R\$ 31,46
2.2.2 - Gastos Gerais	1,00%	R\$ 14,56
2.3 - Administração Local		
2.3.1 - Pessoal	0,00%	R\$ 0,00
2.3.2 - Apoio Técnico	0,20%	R\$ 2,91
2.3.3 - EPI e Ferramentas	0,48%	R\$ 6,99
2.3.4 - Subsídio à Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
2.3.5 - Despesas Financeiras	0,50%	R\$ 7,28
2.3.6 - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	R\$ 43,69
2.4 - Despesa Legais - DL		
2.4.1 - PIS	0,65%	R\$ 9,47
2.4.2 - ISS	5,00%	R\$ 72,82
2.4.3 - COFINS	3,00%	R\$ 43,69
3 - TAXA DE ADM	10,00%	R\$ 145,64
COEFICIENTE BDI	25,99%	R\$ 378,52
CUSTO TOTAL (UM POSTO DE TRABALHO)		R\$ 1.835,00
MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS		

ARACI, 30 DE SETEMBRO DE 2020


 MAURICIO PIMENTEL
 PROPRIETARIO
 CPF: 445.430.425-49

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
 CNPJ: 01.430.002/0001-83 - AV RUI BARBOSA, 571, BR116, ARACI-BA
 (75) 9 91986820 | mlmaservicos@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000008

Ofício nº 084/2020.

Araci – BA, 28 de Setembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

THIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI
ILMO. SR THIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza, segurança e operacional no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essas áreas.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra (para atividade meio) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci., levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 03 meses , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA

ANDRADE

EMPREENDIMENTOS



Processo: 02232e21 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

01000009

COTAÇÃO DE PREÇO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de mão de obra como descrito na planilha

A empresa **TIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ:17.495.559/0001-32, com sede a **RUA JOSE PINHEIRO, 192, CENTRO ARACI-BA**, pelo presente, propõe executar os serviços objeto desta licitação com os valores cotados abaixo discriminado na planilha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PRAZO	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	3	R\$ 2.189,45	R\$ 4.378,90	R\$ 13.136,70
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	3	R\$ 2.189,45	R\$ 2.189,45	R\$ 6.568,35
3	OFFICE BOY	1	3	R\$ 2.189,45	R\$ 2.189,45	R\$ 6.568,35
4	OPERADOR DE SOM	1	3	R\$ 2.189,45	R\$ 2.189,45	R\$ 6.568,35
TOTAL MENSAL					R\$ 10.947,25	
TOTAL ANUAL						R\$ 32.841,74

TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Declaramos que nos Preços discriminados estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços prestado como: tributos e encargos de qualquer natureza.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

ARACI-BA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Tiago Weslei Reis da Silva
Proprietário
CPF:035.561.545-28

ANDRADE

EMPREENDIMENTOS



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: ael2109d-9a41-423d-9862-1a7c2e1bd9d8

0000010

COMPOSIÇÃO SALARIAL BASE TABELA DE 2020

	PERCENTUAL	SALARIO MENSAL R\$ 1.045,00
INSS	20,00%	R\$ 209,00
SAT/RAT	2,00%	R\$ 20,90
SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	3,30%	R\$ 34,49
Salário Educação	2,50%	R\$ 26,13
FGTS	8,00%	R\$ 83,60
FGTS Provisao de multa Recisoria	4,00%	R\$ 41,80
Férias	11,11%	R\$ 116,10
13º Salário	8,33%	R\$ 87,05
encargos sociais e trabalhistas	59,24%	R\$ 619,06
TOTAL DE SALARIO		R\$ 1.664,06
Despesas Indiretas (DI)		
Administração		
Pessoal	5,00%	R\$ 83,20
Gastos materiais diversos	3,00%	R\$ 49,92
vale transporte	0,00%	R\$ 0,00
assistencia medica	0,40%	R\$ 6,66
EPI e Ferramentas	0,61%	R\$ 10,15
Subsídio à Alimentação	5,00%	R\$ 83,20
seguro de vida	0,10%	R\$ 1,66
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	R\$ 49,92
Despesa Legais - (DL)		
PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$ 10,82
ISS (Imposto Sobre Serviço)	5,00%	R\$ 83,20
COFINS	3,00%	R\$ 49,92
IR	2,81%	R\$ 46,81
TAXA DE ADM (LUCRO)	3,00%	R\$ 49,92
TOTAL COEFICIENTE BDI	31,57%	R\$ 525,39
CUSTO TOTAL MENSAL		R\$ 2.189,45

ARACI, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Tiago Weslei Reis da Silva
Proprietário
CPF:035.561.545-28

TIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.495.559/0001-32 - Rua José Pinheiro, 192, Centro, Araci-ba

(75) 9 92474275

@andradeempreendimentos

andrade.ass@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0000011

Ofício nº 085/2020.

Araci – BA, 28 de Setembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MME LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
ILMO. SR MAIRAN SANTOS MOURA**

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza, segurança e operacional no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essas áreas.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra (para atividade meio) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci., levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 03 meses , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



07/09/20

MM - EMPREENDIMENTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
ESTADO DA BAHIA**

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	R\$ 2.097,61	R\$ 4.195,22	R\$ 12.585,68
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	R\$ 2.097,61	R\$ 2.097,61	R\$ 6.292,83
3	OFFICE BOY	1	R\$ 2.097,61	R\$ 2.097,61	R\$ 6.292,83
4	OPERADOR DE SOM	1	R\$ 2.097,61	R\$ 2.097,61	R\$ 6.292,83
TOTAL					R\$ 31.464,14

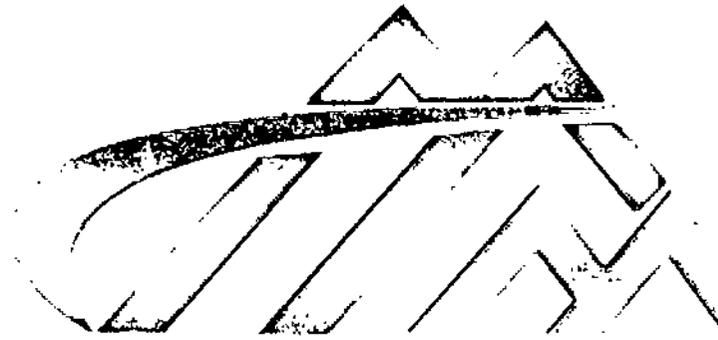
TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, E QUATORZE CENTAVOS

Araci-Bahia, 30 de Setembro de 2020.


MAIRAN SANTOS MOURA
 Administrador

RG.: 10172726-70 SSP/BA
 CPF.: 020.724.205-47
 CNPJ.: 22.070.895/0001-73

MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



000013

MM - EMPREENDIMENTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
ESTADO DA BAHIA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SALÁRIO-BASE		R\$ 1.045,00
	FGTS Salário	R\$ 83,60
	INSS	R\$ 203,00
encargos sociais e trabalhistas	AUXÍLIO REFEIÇÃO	R\$ -
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ -
	PLANO DE SAÚDE	R\$ -
	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 69,67
	FÉRIAS 1/12	R\$ 87,08
	1/3 FÉRIAS 1/12	R\$ 29,03
	13º SALÁRIO 1/12	R\$ 87,08
	FGTS FÉRIAS 1/12	R\$ 6,97
	FGTS 1/3 FÉRIAS 1/12	R\$ 2,30
	FGTS 13º SALÁRIO 1/12	R\$ 6,97
	AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$ 87,08
	FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$ 6,97
	MULTA FGTS 1/12 (provisão)	R\$ 20,90
TOTAL ADICIONAL		R\$ 696,64
	TOTAL	R\$ 1.741,64
Despesas Legais e Administrativas	PESSOAL	R\$ 17,42
	GASTOS MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 26,12
	VALE TRANSPORTE	R\$ -
	ASSISTENCIA MEDICA	R\$ 17,42
	EPI E FERRAMENTAS	R\$ -
	SUBSÍDIO À ALIMENTAÇÃO	R\$ 52,25
	SEGURO DE VIDA	R\$ -
	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	R\$ 1,74
	DESPESA LEGAIS - (DL)	R\$ -
	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)	R\$ 5,92
	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	R\$ 87,08
	COFINS	R\$ 36,75
IR	R\$ 28,21	
TAXA DE ADM (LUCRO)	R\$ 83,05	
TOTAL ADICIONAL		R\$ 355,97
TOTAL SALÁRIO		R\$ 2.097,61

MAIRAN SANTOS MOURA
 Administrador

Araci-Bahia, 30 de Setembro de 2020.

MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Eduardo Braga, 71 - Cidade, Cep: 45.760-000 - Araci - Bahia
 E-mail: mme@mmelocacoes.com.br Contato: 71 99721.3627



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2e1bd9d8

0000014

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Araci – BA, 30 de Setembro de 2020.

Ofício nº 086/2020

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos licitatório para a contratação de empresa especializada em contratação de mão de obra terceirizada.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a aprovação da nova estrutura administrativa, na qual proíbe a nomeação de servidores para a área de serviços gerais e de apoio administrativo e por não dispor de pessoal para tais serviços.

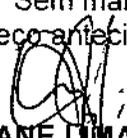
Tal contratação visa garantir a manutenção desta gestão no tocante a limpeza e cozinha assim como de apoio administrativo aos vereadores e secretária desta casa legislativa.

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada.

O Prazo de execução dos serviços será de 03 MESES para avaliarmos a necessidade para o restante do ano aja visto o prazo final de vigência do contrato 005/2019.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



204901006

0000015

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

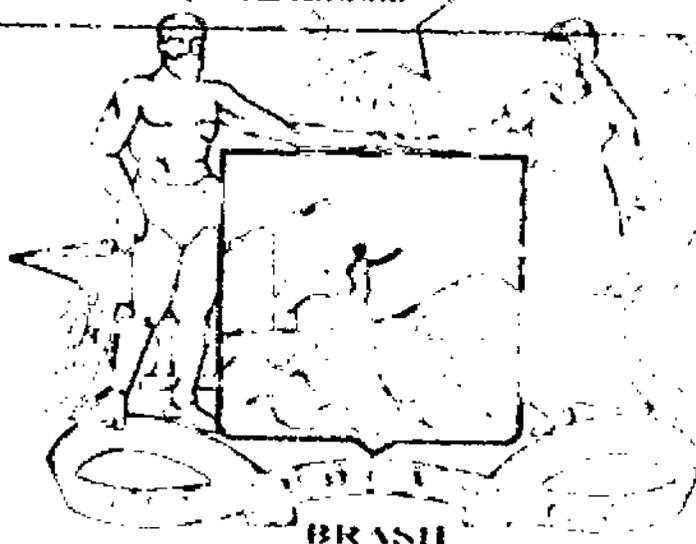
NOME DA EMPRESA	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
PROTOCOLO	204901006 - 11/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 29600285850
CNPJ 01.430.002/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949109 DE 11/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2020



031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97949109



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020

Protocolo 204901006 de 11/02/2020

Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 50891775387978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

MAURICIO PIMENTEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 445.430.425-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 250760517, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PINHEIRO, 277, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285850, com sede Av Rui Barbosa, 571, Casa, Br-116 Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.430.002/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

CNAE FISCAL

Req: 81000000068529

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020

Protocolo 204901006 de 11/02/2020

Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59991775387978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



0000016

Handwritten signature



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423b-9862-1a7c2c1bd9d8

0000017

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI-BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MAURICIO PIMENTEL, brasileiro, nascido 10/02/1968, solteiro, empresário, CPF nº 445.430.425-49, carteira de identidade nº 250760517, SSP-Ba., residente e domiciliado à Rua José Pinheiro nº 277, Centro, Araci-Ba., CEP-48.760-000.

Titular da empresa de nome TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285850, com sede Av Rui Barbosa, 571, Casa, Br-116 Araci-Ba, CEP-48.760-000, com CNPJ nº 01.430.002/0001-83, vem consolidar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

Req: 8100000068529

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020
Protocolo 204901006 de 11/02/2020
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59991775387978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1b0d0d8

0000018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L. SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

CLAUSULA PRIMEIRA-A empresa gira sob o nome empresarial de TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, com endereço à Av Rui Barbosa nº 571, Casa, Br-116 Araci-Ba, CEP-48.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA-O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 2,00(Dois reais)cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA- Os objetos social são:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

CNAES:

- 7711000-PRINCIPAL-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**
- 3600602-SECUNDARIA-DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES**
- 4313400-SECUNDARIA-OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4330499-SECUNDARIA-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**
- 4923002-SECUNDARIA-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.**
- 4924800-SECUNDARIA-TRANSPORTE ESCOLAR**
- 7732201-SECUNDARIA-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**
- 7739003-SECUNDARIA-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**
- 8111700-SECUNDARIA-SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS**

Handwritten signature

Req: 8100000068529

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020
Protocolo 204901006 de 11/02/2020
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 59991775387978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

**8129000-SECUNDARIA-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

**8211300-SECUNDARIA-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E
APOIO ADMINISTRATIVO**

**8230001-SECUNDARIA-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

8230002-SECUNDARIA-CASAS DE FESTAS E EVENTOS

9003500-SECUNDARIA-GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES

CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS.

**CLAUSULA QUARTA-O prazo de duração da empresa é por tempo
indeterminado, a partir da data de registro na Juceb em 13/09/1996.**

**CLAUSULA QUINTA-A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de
suas quotas, e responde pela integralização.**

**CLAUSULA SEXTA-A administração da empresa caberá a MAURICIO
PIMENTEL, com poder de atribuição de administrador, sempre aos interesses da
empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse
social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, bem como
onerar ou alienar bens imóveis da empresa.**

**CLAUSULA SETIMA-Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado
econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.**

apuradas.

**CLAUSULA OITAVA-Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social,
o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for
o caso.**

**CLAUSULA NONA-A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais
ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.**

**CLAUSULA DECIMA-Falecendo o empresário, a empresa continuará suas
atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo
interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na
situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço
especialmente levantado.**

Req: 8100000068529

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020

Protocolo 204901006 de 11/02/2020

Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59991775387978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



0900019

Tiana



Processo: 022332e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

0000020

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA-O administrador declara sob as penas da lei,de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,pu crime falimentar, de preverificação, peita ou suborno,concussão peculato ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra as normas de defesa da concorrência,contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-Declaro sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E,por estar justo e contratado,assino o presente instrumento em via única de inteiro teor e forma para que surta os efeitos legais.

ARACI, 21 de janeiro de 2020.


MAURICIO PIMENTEL

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACI - Rua José Pinheiro, n.º 93 - BARRA DO VALE - Aracá - Bahia - CEP: 45.100-000 - Fone: (75) 3708-3772

Reconhecido por semelhança em: Aracá, Bahia, de MAURICIO PIMENTEL

Embranhamento de valor de: Três Reais e Novecentos Escravos e Quarenta e Quatro Centavos - Aracá - Bahia - Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44

28/1/2020 Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44 - Valor da Nota: R\$ 3,44

SELO DE AUTENTICIDADE

www.tcm.ba.gov.br

Req: 8100000068529

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020
Protocolo 204901006 de 11/02/2020
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59991775387978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



0006021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TROCENÓTIPO

MARCIO PINHEIRO

CPF: 159780517 RG: 989 BA

CH: 645.430.425-49 DATA: 16/02/1986

PROFISSÃO: MARIA DO CARMO PINHEIRO

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] BA

IDENTIFICACIONAL: 03281589936 06/06/2024 11/11/1986

VALIDAR TODOS OS DADOS NACIONAIS 1770017857

PROIBIDO PLASTIFICAR 1770017857

LOCAL: SERGIPE, BA DATA DE EMISSÃO: 16/06/2019

17006187680
84810197360

BAHIA



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
 Certifica em 26/11/2019 que o documento da hash (SHA-256)
 e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd
 foi validado em 28/10/2019 13:02:31 através da transação blockchain
 0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaf7f
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1907)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

0000022



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **28/10/2019 13:02:31**, **Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lima Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2019 11:06:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaf7f

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0000033

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC)

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	CNPJ:	01.430.002/0001-83
Nome Fantasia:	LIMA SERVICOS	Data Abertura:	13/09/1996
Logradouro:	AVENIDA RUI BARBOSA	Nº:	671
Complemento:	BR 116	Bairro:	BR 116
CEP:	48760-000	Estado/Município:	Araci/BA
Telefone 01:		Telefone 02:	
FAX:		Insc. Estadual:	
E-mail:	mpimentel1968@hotmail.com	Insc. Municipal:	0002591326

ATIVIDADE

Ativ. CNAE Principal:	7711-9/00 - Locação de automóveis sem condutor	Ramo de Ativ.:	Prestação de Serviços
Instituição Financeira:	Não	Contabilidade:	Não
Ativ. Secundárias:	4924-8/00 - Transporte escolar, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		

ENQUADRAMENTO

Regime de Tributação:	Empresa Normal	Incidência de ISS:	Não
Simples Nacional:	Sim	Substituto Tributário:	Não
Faixa:	2,00% - Até 180.000,00	Data Inclusão S.N.:	01/01/2015

CONSTITUIÇÃO

Natureza Jurídica:	231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	Tipo de Estabelecimento:	Matriz
CNPJ Matriz:		Órgão de Registro:	
Doc. Constituição:		UF:	
Nº:		Data Registro:	

DEMAIS INFORMAÇÕES

Porte:	Nº Empregados:	Área(m2):	0,00
Observação:			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIeiro - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

000021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.430.002/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)
--

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 571	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	---------------	---------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO BR-116	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com	TELEFONE (75) 3266-1626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 23:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
 Acesse em: https://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9ad1-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

0000035

Identificação

CNPJ: 01.430.002/0001-83

Inscrição Estadual: 044.904.199 NO

Razão Social: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Nome Fantasia: LIMA SERVICOS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA

Número: 571

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: BR-116

CEP: 48760-000

Município: ARACI

UF: BA

Telefone: (75) 32661626

E-mail: josebonfim-b@hotmail.com

Referência: BR 116

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO

Data do Credenciamento: INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE

Data da Criação da Conta: INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/09/1996

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

4313400 - Obras de terraplenagem

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 13/09/2000

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA

Complemento: CASA

Referência:

Número: 571

Bairro: BR-116

CEP: 48760000

Município: ARACI

UF: BA



Informações do Contribuinte:

Classificação CRC: Profissional

CRC: 13618 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ANTONIO NATALICIO DE CARVALHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA JOSE FERREIRA ANDAR 1

Número: 134/A

Bairro: CENTRO

Município: ARACI

UF: BA

Referencia:

CEP: 48760000

Telefone: (75) 32662875

Celular: (75) 92146596

Fax: ()

E-mail: nataliciocarvalho@bol.com.br

0000026

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 20/08/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000027

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:42:50 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **D6B2.024A.DB18.02DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

0000028

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202277802

RAZÃO SOCIAL	
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.904.199 - BAIXADO	01.430.002/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

07000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.430.002/0001-83

Certidão nº: 24718927/2020

Expedição: 30/09/2020, às 12:04:20

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

000030



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.430.002/0001-83
Razão Social: TRANSPIMENTEL SERV DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI
Endereço: AV RUI BARBOSA 571 CASA / BR-116 / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091202420465984222

Informação obtida em 30/09/2020 12:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



21/09/2020 10:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

7000031

Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9ad1-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Endereço
AVENIDA RUI BARBOSA BR 116 CENTRO

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
01.430.002/0001-83

Inscrição Municipal
0002591326

Data Emissão
21/09/2020

Código de controle da certidão: **4505001DF9**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **20/12/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **4505001DF9**



TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2019
ATÉ: 31 de dezembro de 2019
Folha: 00001

0000032

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 11

Este livro contém 10 (Dez) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 10 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da Firma

Nome:	TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI		Número: 571
Endereço:	Av Rui Barbosa		
Complemento:	CASA	Bairro: BR 116	
CEP:	48760000		
Município:	ARACI		
Estado:	BA		
Inscr. Municipal:	0002591326		
Inscr. Estadual			
C.N.P.J/MF:	01430992000183		

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29000283850

Data Registro: 13/09/1996

ARACI/BA, 01 de janeiro de 2019

Mauricio Pimentel

Titular Pessoa Física - EIRELI

Cargo: Diretor
C.P.F.: 44543042549

JOSE MARIANO BONFIM SANTOS

Contador

C.R.C.: 101960 / BA
C.P.F.: 12749106568

Jose Mariano Bonfim Santos
Téc. em Contab. - CRC-BA 10.196
CPF 127491065-68 74.2236-1526
Rua Edvaldo Pereira, 281 Centro
Cec 48 760-000 Aracaci/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/006898-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
BERRINHA

FEDEU SANTOS FARIAS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

28/04/2020 09:31





Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: https://e.cfm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9ad1-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

Livro Diário

Folha : 000002

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

0000033

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento cfe.nfps 385 nesta data	6.732,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento cfe.nfps 385 nesta data		6.732,00
		Total do Dia 25/02/2019	6.732,00	6.732,00
28/02/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe.nfps.394 nesta data	6.732,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe.nfps.394 nesta data		6.732,00
		Total do Dia 28/02/2019	6.732,00	6.732,00
29/04/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe.nfps.402 nesta data	6.732,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe.nfps.402 nesta data		6.732,00
		Total do Dia 29/04/2019	6.732,00	6.732,00
29/05/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe.nfps.417 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe.nfps.417 nesta data		7.500,00
		Total do Dia 29/05/2019	7.500,00	7.500,00
27/06/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento cfe. nfps.425 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento cfe. nfps.425 nesta data		7.500,00
		Total do Dia 27/06/2019	7.500,00	7.500,00
31/07/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe.nfps.439 nesta data.	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe.nfps.439 nesta data.		7.500,00
		Total do Dia 31/07/2019	7.500,00	7.500,00
28/08/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe.nfps.448 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe.nfps.448 nesta data		7.500,00
		Total do Dia 28/08/2019	7.500,00	7.500,00
30/09/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento cfe. nfps.455 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento cfe. nfps.455 nesta data		7.500,00
		Total do Dia 30/09/2019	7.500,00	7.500,00
31/10/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes cfe.nfps.463 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes cfe.nfps.463 nesta data		7.500,00
		Total do Dia 30/10/2019	7.500,00	7.500,00
31/12/2019	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento cfe. nfps.488 nesta data	7.500,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento cfe. nfps.488 nesta data		7.500,00
	2.01.004.0001.00002 RETIPADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste exercicio 2019	36.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2019		36.000,00
	3.02.001.0002.00002 TELEFONE	Por pagamentos neste exercicio 2019	1.856,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2019		1.856,00
	1.02.001.0002.00002 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste exercicio 2019	6.136,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2019		6.136,00
	7.02.002.0001.00001 ISS	Por pagamentos neste exercicio 2019	1.453,92	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2019		1.453,92
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	Por pagamento neste exercicio 2019	2.158,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamento neste exercicio 2019		2.158,00

software by www.razonete.com.br

CONTABILIDADE SR BOMFIM ACTIVA 22





Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

Livro Diário

Folha :000003

TRANSPIMTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

0000034

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Data	Código Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00039	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	10.136,00	
	1.01.001.0001.00001	CADCA		10.136,00
	3.05.004.0001.00054	ENERGIA	2.180,88	
	1.01.001.0001.00001	CADCA		2.180,88
	2.01.004.0001.00002	RETRADA PRU-LABORE		36.000,00
	3.02.001.0002.00002	TELEFONE		1.856,00
	3.02.001.0002.00022	ALUGUPL VEICULO		6.136,00
	3.02.002.0001.00001	ISS		1.453,97
	3.02.002.0002.00009	SIMPLES		2.158,00
	3.05.004.0001.00039	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		10.136,00
	3.05.004.0001.00054	ENERGIA		2.180,88
	4.01.001.0002.00001	RECEITA C/ SERVIÇOS	72.696,00	
	3.04.012.0002.00001	LUBRIFICANTES ACUMULADOS		10.175,20
		Total do Dia 31/12/2019	140.116,80	140.116,80
		Total do período :	205.312,80	205.312,80

Reconhecemos a validade do presente Livro Diário, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

[Handwritten Signature]
Titular Pessoa Física - EIRELI: Maurício Pinheiro
CPF: 44543042545

[Handwritten Signature]
Contador José Mariano Bonfim Santos
CPF: 12249106568
CRC: 101960 / BA

José Mariano Bonfim Santos
Téc. em Contab. - CRC/BA 10.196
CPF 122491065-68 IN 3256-1527
Rua Edvaldo Paraiso 281 Centro
Cep 45.760-000 Aracaju - SE





Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
 Acesse em: https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

Balanco Patrimonial

Folha Nº : 4

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
 CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

0900035

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta Contábil		Gra:	Sinal:	Saldo
1	ATIVO	1	D	598.694,94
4	CIRCULANTE	2	D	498.694,94
5	DISPONIVEL	3	D	498.694,94
6	CAIXA GERAL	4	D	498.694,94
7	CAIXA	5	D	498.694,94
817	NAO CIRCULANTE	2	D	100.000,00
829	IMOBILIZADO	3	D	100.000,00
852	VEÍCULOS	4	D	100.000,00
853	VEÍCULOS	5	D	100.000,00
2	PASSIVO	1	C	598.694,94
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	598.694,94
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	C	300.000,00
908	CAPITAL	4	C	300.000,00
909	CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	5	D	(5.000,00)
910	CAPITAL SUBSCRITO	5	C	295.000,00
911	RESERVAS	3	C	408.624,51
914	RESERVAS DE LUCROS	4	C	408.624,51
915	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	C	408.624,51
99	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	C	(110.129,57)
100	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	C	(110.129,57)
101	LUCROS ACUMULADOS	5	C	(110.129,57)

Ativo: 598.694,94

Passivo: 598.694,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Maurício Pimentel
 Titular Pessoa Física - EIRELI - Maurício Pimentel
 CPF: 44543042549

José Mariano Bomfim Santos
 Contador: JOSÉ MARIANO BOMFIM SANTOS
 CPF: 12249106568
 CRC: 101960 / BA

José Mariano Bomfim Santos
 Tec em Contab. - CRC/BA 10.196
 CPF 122491065-68 75 3265.1022
 Rua Edivaldo Pereira 281 Centro
 Cor 48 750-000 A.C.





Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 000005

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ: 01430002000183

Moeda: Real 1,00

0000036

Estabelecimentos: [todos]

Centros: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Receita Bruta de Serviços	72.696,00
(-)Despesas Operacional	52.272,00
(-)Despesas Administrativas	7.648,80
Lucro Líquido do Ex.	12.775,20

Mauricio Pimentel Titular

Cpf 445.430.425-49

Jose Mariano Bomfim Santos

CPF-122.491.065-68

Jose Mariano Bomfim Santos
Téc. em Contab., CRC-BA 10.196
CPF 122.491.065-68 75.7256-1406
Rua Edvaldo Pires 281 Centro
Cep 48.766-000 Aracaju-BA

Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: https://e.tribunal.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

28/04/2020 09:36

1 of 1





Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 000005

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

0000037

Estabelecimentos: [todos]
Custos: [todos]

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Receita Bruta de Serviços	72.696,00
(-)Despesas Operacional	52.272,00
(-)Despesas Administrativas	7.648,80
Lucro Líquido do Ex.	12.775,20

Mauricio Pimentel Titular

Cpf 445.430.425-49

Jose Mariano Bomfim Santos

CPF-122.491.065-68

Jose Mariano Bomfim Santos
Tec em Contab. - CPO-BA 0196
CPF 122.491.065-68
Rua Edvaldo Farias, 231 - Jorita
Cep: 48.750-000 - BA

Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

28/04/2020 09:36

1 of 1





0000038

FIRMA-L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Fls.06

NIRE:29600285850

CNPJ:01430002000183

Atestamos para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL CORRENTE, IMEDIATA, SOLVENCIA GERAL, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, ÍNDICE DE RECURSOS PRÓPRIOS, apresentados, foram extraídos do Balanço patrimonial correspondente ao exercício 2019, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL= 2.10

LIQUIDEZ CORRENTE=2.10

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA= 2.10

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL=2.10

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO=1.30

ÍNDICE DE RECURSOS PRÓPRIOS = 1.53

Assinatura 31/12/2019

MAURICIO PIMENTEL

TITULAR ADM.

JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS

TEC.EM CONTABILIDADE-CRC-BA

CRC 10.196-BA

José Mariano Bomfim Santos
Tec. em Contab. - CRC-BA 10.196
CPF 12241055-88
Rua Edvaldo Barcelos, 461 - 42000-000
Cidade: Salvador - BA





0000039

Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em Reais)

fls.07

NOTA 1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, constituída em 13/09/1996 com CNPJ sob nº 01.430.002/0001-83, situada à Av Rui Barbosa nº571-Casa-Br-116-Cep-48.765-000-ARACI-BA. Atua em: Serviços de Locação de automóveis sem condutor, transporte escolar, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, Obras de acabamento da construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Obras de terraplenagem, serviço de transporte de passageiros- Locação de automóveis com motorista, Distribuição de água por caminhões. Atividades de limpeza de ruas, praças, limpeza de acostamento de estradas, Serviços combinados para apoio de Edifícios, Serviços combinados de escritório, Atividades de Organização de feiras, Congressos, Exposições e Festas, Casas de festas e Eventos.

NOTA 2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo das demonstrações contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira e o desempenho da empresa, que é útil para a tomada de decisão por um amplo número de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. Neste sentido, as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os ativos e passivos foram registrados observando às legislações os princípios contábeis, desta modo, contabilizados pelo custo de aquisição e/ ou do mercado;
- b) Compreenderemos que os saldos de caixa e banco que caracteriza como caixa e equivalente de caixa, um balanço líquido de variação de valor, deste modo apresenta uma liquidez imediata em curto prazo de forma prevista;
- c) As contas a receber de clientes são registradas pelo valor real correspondente a serviços prestados dentro do exercício corrente;
- d) Provisões a receber, são decorrentes de impostos incidentes nas receitas de serviços e aluguel;
- e) Lucros acumulados a parcela R\$ 12.775,20 representando do lucro líquido do período retido em lucros acumulados, está à disposição dos Sócios-para ser destinada, conforme previsto no organograma estrutural da empresa, a suprir recursos para as necessidades, de capital de giro, para o crescimento previsto nas prestações de serviços e pagamentos futuro devido de sua posição financeira de operar preferencialmente com recursos próprios.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

transpim.06





00000000

f)Reservas de Lucros, as reservas estão compostas por: i)reserva legal,i)reserva de lucros a realizar.Em conformidade com a legislação.A reserva legal, se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

g)Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência, em conformidade com a resolução CFC 750 de 29/12/83.

h)Capital social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 300.000,00,dividido em quotas de reais,distribuída conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia e sob NIRE 29600285850

i)Ajustes do exercício anterior,são considerados como ajustes de exercícios anteriores,os decorrentes da mudança de critério contábil ou retificação de erro imputáveis exercício anterior,desde que não possa ser atribuído a fatos subsequentes da lei nº 6.404/76.

j)A apuração do res. líquido, foi utilizada o critério do Regime de competência.As receitas de los serviços (notas fiscais de prestações de serviço)reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa TRANSPINTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASAGEIROS AEREOS, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

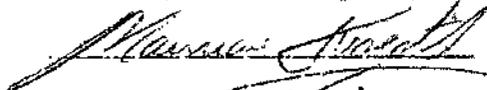
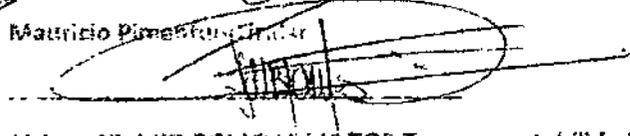
NOTA 4- REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, conforme lei PIS.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, o que possam prejudicar efeitos sobre seus resultados futuros.

10/12/2020, 14:24:15


Mauricio Pimentel


JOSÉ MARIANO BOMFIM SANTOS-Tec. em contabilidade

Cpf-122.432.003-58

Jose Mariano Bomfim Santos
Tec. em Contabilidade
CPF 122491065-84 15 3256-1523
Rua Edvaldo Pereira, 281 - Centro
Cep 43.750-000 Aracaju-BA





0000041

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quite nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00004033
Nome: JOSE MARIANO BONFIM SANTOS CPF: 122.491.065-68
CRC/UF n.º BA-010196/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27.07.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 11 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 122.491.065-68 Controle: 4164.4811.5439.5753





TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2019
ATÉ: 31 de dezembro de 2019
Folha: 00010

Termo de Encerramento

7700042

Livro Diário

Número de Ordem: 11

Este livro contém 10 (Dez) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 10 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI Número: 571

Endereço: Av Rui Barbosa

Complemento: CASA Bairro: BR 116

CEP: 48760000

Município: ARACI

Estado: BA

Inscr. Municipal: 0001591225

Inscr. Estadual:

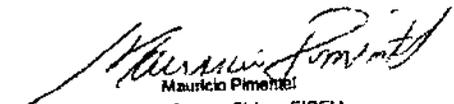
C.N.E.J/MF: 01430002000183

Data de Encerramento do exercício social: 31/12/2019

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600285850

Data Registro: 15/05/1996

ARACI/BA, 31 de dezembro de 2019



Mauricio Pimentel
Titular Pessoa Física - EIRELI

Cargo: Diretor
C.P.F.: 44543042549



JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
Contador

C.R.C.: 101960 / BA
C.P.F.: 12249106568

JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
Téc. em Contab. CRC-BA 10 196
CPF 12249106568 75 2295-1425
Rua Edvaldo Pereira 201 Centro
Cep 48 750-000 Aracaci-BA



Tadeu Santos Farias
Port. 062/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 07/05/20

28/04/2020 09:31



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



00000003

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanco** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1fa2e2d9fbfc74ad97ac27ad651a674bb2398c2fe4f47a9df92b1c784b8ea565** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 11373** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**balanco transpimentel 2019**", cujo assunto é descrito como "**balanco transpimentel 2019**", faz prova de que em **29/09/2020 18:40:23**, o responsável **Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lima Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2020 18:42:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x21f49f71f8a37058947beb8f41abec549050366001d58142400ca03bbe61ea9e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Processo: 02232e21 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.430.002/0001-83, estabelecida na AV. Rui Barbosa, Nº 571, BR-116, Araci Bahia, neste ato representado pelo Srº MAURICIO PIMENTEL CPF: 445.430.425-49, RG nº 020507605-17 SSP-BA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Av. Rui Barbosa, 571, br116, Araci-BA doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Srº TIAGO WESLEI REIS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO portador do CPF nº 035.561.545-28 e do RG nº 12627857-15, Residente à RUA JOSE PINHEIRO, 192, CENTRO ARACI-BA devidamente inscrito no CRA-BA sob nº 26.677, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) hora(s) e mensal de 16 (dezesesseis) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 01 ano, iniciando em 01/01/2020

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.



0900045

**CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**
 Certifico que este contrato foi examinado
 por este CRA-BA e está de acordo com a
 Legislação em vigor do sistema CRA/CRAs.
 Salvador/BA, 26/02/2019

ADM Sandra Cline Aspera Portela
 Gerente Executiva - CRA-BA 1.504

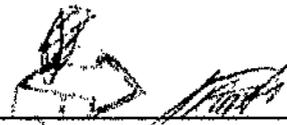


Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 100 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

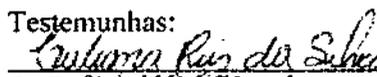
Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de ARACI-BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

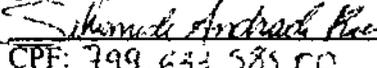
ARACI, 26 DE DEZEMBRO DE 2019


L. SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
MAURICIO PIMENTEL


TIAGO WESLEI REIS DA SILVA
CRA-BA 26.677

Testemunhas:


CPE: 0x1.399.995-51


CPF: 799.633.585-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 83 - anteseprotestos@gmail.com - Fone (75)3286-2722

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de: MAURICIO PIMENTEL E TIAGO WESLEI REIS DA SILVA

Em testemunho de verdade: Laerte Carneiro De Oliveira, Substituto Autorizado. A autarquia só tem validade acompanhada do QR Code. - Araci - BA
26/12/2019 Valor do Ato: R\$ 10,00 Emol. R\$ 4,84
Taxa: R\$ 5,16

2188 AB159168-7 E 2188 AB158108-5

SELO RECONHECIMENTO
www.tbj.ba.gov.br/autenticidade




Substituto Autorizado

L. SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ: 01.480.008/0001-03 - AV RUI BARBOSA, 371, URB. ARACI-BA

(75) 3286-2722

lmbaservicos@hotmail.com





0000017

**CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**
 Certifico que este contrato foi examinado
 por este CRA-BA e está de acordo com a
 Legislação em vigor do sistema CRA-BA.
 Salvador/BA, 26/12/2019

ADM Sandra Cize Aspera Portela
 Gerente Executiva - CRA-BA 1.504



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00000008



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **0c03403d13b1ce7ee5e0ef28a946910750ba5eebdbdffe21a90666aef52c2b66** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **09/01/2020 10:35:17**, Lima Serviços (01.430.002/0001-83) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lima Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co..

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/04/2020 19:58:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xf2e1e083f63bad79b561d2d357b4607b68f86959b3df727bce56891d83ca36e7

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1900019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AMPLIADA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

TIAGO WESLEY REIS DA SILVA

REG. NACIONAL / OUT. PASS. / EP
1242795715 SET BA

DATA DE EMISSÃO
035.861.845-28 07/02/1989

RENOME
GILTON LUIZ SALES DA SILVA
SILVANEIDE ANDRADE REIS

PROBADO
05969272201 18/02/2023 18/12/2013

PROBADO PLÁSTICA 1632498001

PROBADO PLÁSTICA 1632498001

SECRETARIA, BA 21/02/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
 Certifica em 25/10/2019 que o documento de hash (SHA-256)
 25ec6cc6d80aba054bd7d9898c41e2cab0ca845a23423afa12093b675839b428
 foi validado em 25/10/2019 10:12:50 através da transação blockchain
 0xea8b8b4700dd8478a309e5c9c28177cb32e14f210609b3e75faf9e0f016489ca
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1894)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

06000050



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **25ec6cc6d80eba054bd7d9898c41e2cab0ca845a23423afa12093b675839b428** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **26/10/2019 10:12:50**, **Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lima Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2019 10:15:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

Dxea8b8b4700dd8479a309e5c9c28177cb32e14f210609b3e75faf9e0f016489ce

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





02232e21

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83
Registro no CRA-BA: 03100 **Tipo Inscrição:** P
Data Registro: 08/5/2014
Capital Social: 300.000,00
Endereço: AV RUI BARBOSA 571, BR-116, ARACI/BA
Cep: 48.760-000
Responsável (is) Técnico(s): TIAGO WESLEI REIS DA SILVA, Registro CRA-SP nº 26677
Objeto Social: TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO.

Certificamos ainda que a referida pessoa jurídica encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com este Conselho, até o exercício de 2020.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados por este CRA contra a titular deste registro.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

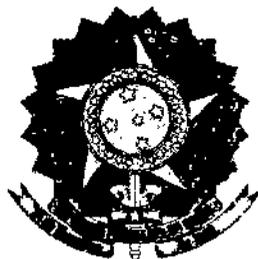
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: Salvador, 19 de fevereiro de 2020

Validade: 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx mediante numero de controle a seguir:

CONTROLE: 2020-4266243549



0000052

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Endereço : Av. Tancredo Neves, nº999 - Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar -
Caminho das Árvores CEP : 41820-021 - Salvador/BA - Tel : (71) 3311-2583 -
contato@cra-ba.org.br

Senhor Usuário,

O(s)A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 03100, CNPJ nº01.430.002/0001-83, situada na(o) AV RUI BARBOSA 571, BR-116, ARACI, BA está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Horário de Funcionamento da Empresa:

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor (es) à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador, 19 de fevereiro de 2020

Validade: 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirme a autenticidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx, mediante número de controle abaixo:

CONTROLE: 2020-4266243549

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AOPÚBLICO.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

0000055



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **4b60fb736e06b4889a49c1a7e8281e20c44c15abb71aa40f31ebcbf814b4fdcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **17/02/2020 17:33:13, Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lima Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/02/2020 17:43:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xeac95bcc14068a54b08e9c2ab6ed9cf5ec761ec56607418c9267d98ea828adfd

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

0000056

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996
Endereço: AV RUI BARBOSA, 571 CASA, BR-116, ARACI, BA - CEP: 48760000			

SALVADOR - BA, 18 de Agosto de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

203660153

página: 2/2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

0100057

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996
Endereço: AV RUI BARBOSA, 571 CASA, BR-116, ARACI, BA - CEP: 48760000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond /Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MAURICIO PIMENTEL 445.430.425-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
11/02/2020	Número 97849109	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

203660153

página: 1/2





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

000058

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor desta câmara municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 30 de Setembro de 2020


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

TERMO DE AUTUAÇÃO

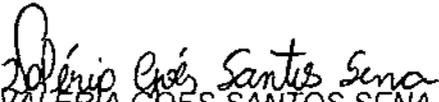
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara de Vereadores do Município de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 021/2020.

Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

Empresa/Entidade: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 02 de Outubro de 2020.


VALERIA GOES SANTOS SENA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9ad1-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

00000000

MEMORANDO INTERNO

Araci – Bahia, 01 de Outubro de 2020.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000061

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MAO DE OBRA, CONTRATAÇÃO
DIRETA EM RAZÃO VALOR.
POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO
INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº
8.666/93.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo de contratação de mão de obra terceirizada.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0000062

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, o valor ofertado para a consultoria e assessoria é inferior ao limite previsto na Lei nº 14.065/2020 que alterou o limite de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00 , autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, passando para R\$ 50.000,00 ate 31/12/2020

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço terceirização de mão de obra, possuirá vigência de três meses, período necessário para o encerramento do exercício o do mandato (2018 a 2020) o qual encerram em 31 de dezembro de 2020.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ael2109d-9d41-423d-9862-1a7c2e1bd9d8

0000063

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 02 de Outubro de 2020

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



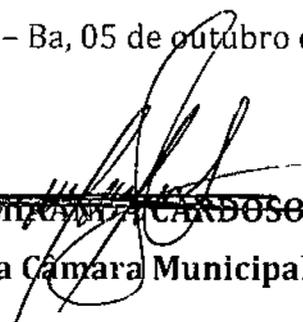
Processo: 02232e21 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000064

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisatório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Araci - Ba, 05 de outubro de 2020.


~~JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO~~
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9ad1-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

0900065

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atividades meio (limpeza, segurança, vigilância e office boy) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

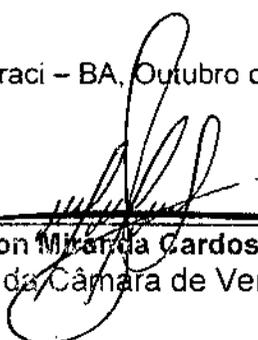
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º, inciso I alínea B da Lei Federal nº 14.065/2020.

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 27.525,00

Araci – BA, Outubro de 2020.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9d41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000066

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A
TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 571, BR- 116 centro Araci - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Mauricio Pimentel**, brasileiro, inscrito no RG nº 250760517 SSP/BA e CPF sob o nº 445.430.425.49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 021/2020, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 24, inciso II combinado com o Art 1º, inciso I, aliena B da Lei Federal nº 14.065/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, pelos serviços o valor de R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais)

§ 1º - A **CONTRATADA** receberá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o pagamento pela prestação de serviços será efetuados em Tesouraria/Caixa no Município ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º - O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula quarta, mediante acordo formal entre as partes, com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas para o período.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência de 03 meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por aditivo contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 02232e21 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000067

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global de R\$ 27.525,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
3390.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLAÚSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATANTE obriga-se a:

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

II – DA CONTRATADA

- Comparecer à sede da **CONTRATANTE**, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente contrato;
- Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta;
- Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.
- Arcar com as despesas de locomoção, fardas, materiais e equipamentos de proteção individual, hospedagem e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** quando em serviço.

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- RESCISÃO** – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7e2c1bd9d8

0000068

c) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da CONTRATADA, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

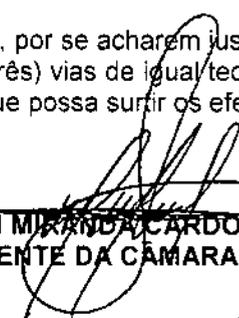
A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de **ARACI**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

ARACI (BA), 05 de Outubro de 2020.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARACI - CONTRATANTE


TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI,
MARCELO BIMENTEL – CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Simone Alves Almeida CPF Nº 331.085.84892

Thaiana S. Oliveira CPF Nº 081.550.635-60



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000.069

TABELA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	03 meses	1.835,00	R\$ 11.010,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	03 meses	1.835,00	R\$ 5.505,00
3	OFFICE BOY	1	03 meses	1.835,00	R\$ 5.505,00
4	OPERADOR DE SOM	1	03 meses	1.835,00	R\$ 5.505,00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae12109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

0000070

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atividades meio (limpeza, segurança, vigilância e office boy) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º, inciso I alínea B da Lei Federal nº 14.065/2020.

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 27.525,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO PIMENTEL - EMPRESARIO



Diário Oficial do LEGISLATIVO



Processo: 02232e21 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 02/12/2020 14:24:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ael2109d-9a41-423d-9862-1a7c2c1bd9d8

Câmara Municipal de Araci
1 Sexta-feira - 16 de Outubro de 2020 - Ano IV - Nº 412
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

0000071

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 021/2020** - Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atividades meio (limpeza, segurança, vigilância e office boy) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.
- **Resumo de Contrato Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 021/2020** Processo Administrativo Nº 025/2020 Contrato Nº 025/2020 - Contratado: Transpimentel Serviços de Transportes de Passageiros Eireli.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P+EBUPUPGG+VEX11FGMBWA



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000072

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atividades meio (limpeza, segurança, vigilância e office boy) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2020

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º, inciso I alinea B da Lei Federal nº 14.065/2020.

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 27.525,00

Araci – BA, 05 de Outubro de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P+EBUPUPGG+VEX11FGMBWA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0000073

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atividades meio (limpeza, segurança, vigilância e office boy) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º, inciso I alínea B da Lei Federal nº 14.065/2020.

DATA DE ASSINATURA: Araci – BA, 05 de Outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 27.525,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO PIMENTEL - EMPRESARIO

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P+EBUPUPGG+VEX11FGMBWA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.